

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA



LEI Nº 353/2012.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA UNIDADE REPRESENTATIVA, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE LIMPO GRANDE (ACLG) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA**, a entidade que se segue Associação Comunitária de Limpo Grande - ACLG.

NATUREZA Jurídica: Associação simples, de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ/MF 69.436.707/0001- 41, Endereço: Assentamento Bacaba CEP.: 65.925-000 - Sítio Novo/MA.

Parágrafo Único - Dos Objetivos Sociais são:

- I - Comercializar produtos agropecuários em benefício dos associados.
- II - Proporcionar, através de convênios com sindicatos, prefeituras e órgãos estaduais, serviços jurídicos e sociais aos associados;
- III - Fornecer assistência aos associados no que for necessário para melhorar executarem o trabalho.
- IV - Proporcionar aos associados, condições de desenvolvimento pessoal e profissional;
- V - Participar do progresso e desenvolvimento da associação e do país.
- VI - Incentivar e promover o intercâmbio entre as entidades e os profissionais ligados à área de atuação.
- VII - Desenvolver ações voltadas para a conservação do meio ambiente.

Art. 2º - Promover e estimular a participação da população nas tomadas de decisão que visem o bem comum, proporcionar educação e desenvolver a cultura, apoiar e desenvolver ações básicas de saúde, estimular, desenvolver ações que visem o bem estar social de toda comunidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 21 de novembro de 2012.


CARLOS JANSEN MOTA SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL